



Instituto Estadual de Educação Olavo Bilac

Portaria de Reconhecimento nº 00111 de 19/04/2000 – D.O. de 20/04/2000
Santa Maria – Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC, que **PATRÍCIA PIRES VOIGT** concluiu seus estudos na Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, tendo sido avaliada por pareceres descritivos com resultados plenamente satisfatórios em todos os Módulos/Totalidades equivalentes às seguintes notas:

M1 – Módulo 1	Nota 9,0
M2 – Módulo 2	Nota 7,0
M3 – Módulo 3	Nota 8,0

Posto isto, nada mais temos a declarar.

Santa Maria, 12 de dezembro de 2022.

SIMONE MARAFIGA DEGRANDI

Simone Marafiga Degrandi
Diretora ID 3651061/02



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Educação - 8ª CRE - Santa Maria
I. E. E. O. B.
Instituto Estadual de Educação Olavo Bilac
C Porto Alegre 655/ Olavo Bilac 528/ Niederauer 1135 Santa Maria-RS
Portaria de DESIGNAÇÃO DE ESCOLA nº 111 de 19/04/2000 D.O. 20/04/2000
Identificação: 12368 Telefone: 553227-0407

Certificado de Conclusão
Certificamos que o(a) aluno(a) abaixo concluiu a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio, de acordo com a Lei Federal 9394/96, Res 250/99-CEED e com o disposto no Regimento Escolar.

Nome: Patrícia Pires Voigt
Nascido em: 12/07/1990 em Santa Maria - RS Nacionalidade: Brasileira
Filiação: Paulo Roberto Voigt
Ana Maria Pires Voigt
Documento de Identidade: 1106667585 SJS RS
Curso/Habilitação: 1727 - Eja

Carga Horária Total: 2.499

Disciplina	Série	Aprov.	C.H.	R.F.	PE	Obs	Esc	Disciplina	Série	Aprov.	C.H.	R.F.	PE	Obs	Esc	Disciplina	Série	Aprov.	C.H.	R.F.	Período	Obs	Esc
Artes	M1	Parec	84	Apr	2008/1		1																
Educação Física	M1	Parec	42	Apr	2008/1		1																
Língua Inglesa	M1	Parec	84	Apr	2008/1		1																
Língua Portuguesa	M1	Parec	420	Apr	2008/1		1																
Literatura	M1	Parec	210	Apr	2008/1		1																
Física	M2	Parec	420	Apr	2009/1		1																
Matemática	M2	Parec	420	Apr	2009/1		1																
Biologia	M3		252	Apr	2009/1		1																
Ensino Religioso	M3	Parec	21	Apr	2009/1		1																
Geografia	M3	Parec	168	Apr	2009/1		1																
História	M3	Parec	126	Apr	2009/1		1																
Química	M3	Parec	252	Apr	2009/1		1																

Escola	Nome	Localidade	Observações
1	IEEOB Instituto Estadual de Educação Olavo Bilac	Santa Maria - RS	DEF1-Dispensado da prática de Educação Física, com amparo no Art.26,Par. 3, § 1, da Lei Federal 9394/96, com redação dada pela Lei Federal 10793, de 1º de dezembro de 2003. MN02-Optou por não ter Ensino Religioso Par CEED nº 469/98. Educação Física não ministrada no noturno (até 2004), Lei Federal 9394/96 (LDB) e Par 140/97 - CEED - Avanço Escolar Art. 24 § V Alínea "c" da LDB e Par 740/99 CEED - "Possibilidade de Avanço Escolar nos cursos e nas áreas mediante a verificação de aprendizagem". O componente curricular de Filosofia repassa todos os componentes curriculares carga horária de Ensino Religioso, para o aluno MN02 e desenvolvido no componente curricular de História. Os Módulos são conclusivos e sequenciais.

Série	Período	C.H.	DL	R.F.	Obs.	Esc.	Turma
M1	2008/1	840	203	Apr		1	110
M2	2009/1	840	200	Apr		1	210
M3	2009/1	819	200	Apr		1	310

Cláudia Maria Rizzi Contarato
SECRETARIA - Matr. 12904279

Méiri Mista Nogueira
DIRETORIA - Matr. 12876558

Instituto Estadual de Educação
"OLAVO BILAC"
Portaria de 19/04/2000 - D.O. de 27/04/2000
SANTA MARIA - RIO GRANDE DO SUL